



BOLETIM UFT ESPECIAL

Universidade Federal do Tocantins - Nº 11 - 15 de setembro de 2010

Reitor

Alan Barbiero

Vice-Reitor

José Expedito Cavalcante da Silva

Chefe de Gabinete

Tarso da Costa Alvin

Pró-Reitora de Graduação

Isabel Cristina Auler Pereira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Márcio Antônio da Silveira

Pró-Reitor de Avaliação e Planejamento

Rafael José de Oliveira

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Marluce Zacariotti

Pró-Reitor de Administração e Finanças

José Pereira Guimarães

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Valéria Momenté

Diretor do Campus de Araguaína

Lúis Eduardo Bovolato

Diretor do Campus de Arraias

Romes Antônio Borges

Diretor do Campus de Gurupi

Eduardo Andrea Lemus Erasmo

Diretora do Campus de Miracema

Célia Maria Grandini Albiero

Diretor do Campus de Palmas

Aurélio Pessôa Picanço

Diretor do Campus de Porto Nacional

Márcio Galdino dos Santos

Diretor do Campus de Tocantinópolis

Eliseu Riscarolli

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) DIONES BENIGNO DE LIMA MATRÍCULA Nº 2009214070, VINCULADO(A) AO CURSO DE FÍSICA QUE CONSTA EM SEU HISTÓRICO ESCOLAR REPROVAÇÕES EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES EM QUE ESTAVA MATRICULADO NO 1º PERÍODO DO CURSO.

O ART. 77, ITEM III DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS DISPÕE QUE: "TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE TIVER SIDO REPROVADO NO 1º PERÍODO EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES".

DIANTE DO EXPOSTO SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO(A) REFERIDO(A) ALUNO(A) POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS. CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA, 11 DE JUNHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) KAIO BUENO MALAQUIA, MATRÍCULA Nº 2009214053, VINCULADO(A) AO CURSO DE FÍSICA QUE CONSTA EM SEU HISTÓRICO ESCOLAR REPROVAÇÕES EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES EM QUE ESTAVA MATRICULADO NO 1º PERÍODO DO CURSO.

O ART. 77, ITEM III DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS DISPÕE QUE: "TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE TIVER SIDO REPROVADO NO 1º PERÍODO EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES".

DIANTE DO EXPOSTO SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO(A) REFERIDO(A) ALUNO(A) POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS. CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA, 11 DE JUNHO DE 2010.

2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) MARISA ELEUTÉRIO SANDRIN, MATRÍCULA Nº 2009213999, VINCULADO(A) AO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS QUE CONSTA EM SEU HISTÓRICO ESCOLAR REPROVAÇÕES EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES EM QUE ESTAVA MATRICULADO NO 1º PERÍODO DO CURSO.

O ART. 77, ITEM III DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS DISPÕE QUE: "TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE TIVER SIDO REPROVADO NO 1º PERÍODO EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES".

DIANTE DO EXPOSTO SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO(A) REFERIDO(A) ALUNO(A) POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS. CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA, 11 DE JUNHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O ALUNO NAYARA SOUSA DE LIMA, MATRÍCULA Nº. 2007216075, VINCULADO AO CURSO DE ZOOTECNIA QUE SUA MATRÍCULA NÃO FOI RENOVADA EM 2009/2 E 2010/1, CONFORME CONSTA NO SEU HISTÓRICO ESCOLAR.

O ART. 77, ITEM I DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS DISPÕE QUE: "TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE DEIXAR DE RENOVAR A MATRÍCULA POR 02(DOIS) SEMESTRES CONSECUTIVOS OU NÃO".

DIANTE DO EXPOSTO SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO REFERIDO ALUNO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS. CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA, 11 DE JUNHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O ALUNO SANDRA MONTELO DE FREITAS SOUSA MATRÍCULA Nº. 2006214101, VINCULADO AO CURSO DE GEOGRAFIA QUE SUA MATRÍCULA NÃO FOI RENOVADA EM 2009/2 E 2010/1, CONFORME CONSTA NO SEU HISTÓRICO ESCOLAR.

O ART. 77, ITEM I DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS DISPÕE QUE: "TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE DEIXAR DE RENOVAR A MATRÍCULA POR 02(DOIS) SEMESTRES CONSECUTIVOS OU NÃO".

DIANTE DO EXPOSTO SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO REFERIDO ALUNO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA, 11 DE JUNHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) LUIZ KAWASAKA, MATRÍCULA Nº 2006123466, VINCULADO(A) AO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, QUE CONSTA EM SEU HISTÓRICO ESCOLAR, 02 (DUAS) REPROVAÇÕES EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES EM QUE ESTAVA MATRICULADO(A) NOS SEGUINTE SEMESTRE 2006/2 E 2009/2.

O ART 77, ITEM II DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UFT DISPÕE QUE:

"TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE TIVER SIDO REPROVADO(A) EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES EM QUE ESTIVER MATRICULADO(A) EM 02(DOIS) SEMESTRES CONSECUTIVOS OU NÃO".
DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS, 28 DE JUNHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) IURI FERREIRA LOPES, MATRÍCULA Nº 2009213683, VINCULADO(A) AO CURSO DE MEDICINA, QUE CONSTA EM SEU HISTÓRICO ESCOLAR, 02 (DUAS) REPROVAÇÕES EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES EM QUE ESTAVA MATRICULADO(A) NOS SEGUINTE SEMESTRE 2009/2 E 2010/1.

O ART 77, ITEM II DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UFT DISPÕE QUE:

"TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE TIVER SIDO REPROVADO(A) EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES EM QUE ESTIVER MATRICULADO(A) EM 02(DOIS) SEMESTRES CONSECUTIVOS OU NÃO".
DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS, 28 DE JUNHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) CARLEANE KANEMATSU, MATRÍCULA Nº 2006123488, VINCULADO(A) AO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, QUE CONSTA EM SEU HISTÓRICO ESCOLAR, QUE SUA MATRÍCULA NÃO FOI RENOVADA NO 1º E NO 2º SEMESTRE DE 2009 .

O ART 77, ITEM I DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UFT DISPÕE QUE:

"TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE DEIXAR DE RENOVAR SUA MATRÍCULA POR 02(DOIS) SEMESTRES CONSECUTIVOS OU NÃO".
DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS, 28 DE JUNHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) DÉLIO AMORA MACIEL NETO, MATRÍCULA Nº 2009214271, VINCULADO(A) AO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, QUE CONSTA EM SEU HISTÓRICO ESCOLAR REPROVAÇÕES EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES EM QUE ESTAVA MATRICULADO NO 1º PERÍODO DO CURSO.

O ART 77, ITEM III DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UFT DISPÕE QUE:

"TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE TIVER SIDO REPROVADO NO 1º PERÍODO EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS, 28 DE JUNHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) FRANKLIN FARLLONY MURADA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 2009215067, VINCULADO(A) AO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, QUE CONSTA EM SEU HISTÓRICO ESCOLAR REPROVAÇÕES EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES EM QUE ESTAVA MATRICULADO NO 1º PERÍODO DO CURSO.

O ART 77, ITEM III DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UFT DISPÕE QUE:

"TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE TIVER SIDO REPROVADO NO 1º PERÍODO EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES.
DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS, 28 DE JUNHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) FELIPE FERREIRA CUNHA, MATRÍCULA Nº 2009219943, VINCULADO(A) AO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, QUE CONSTA EM SEU HISTÓRICO ESCOLAR REPROVAÇÕES EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES EM QUE ESTAVA MATRICULADO NO 1º PERÍODO DO CURSO.

O ART 77, ITEM III DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UFT DISPÕE QUE:

"TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE TIVER SIDO REPROVADO NO 1º PERÍODO EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES.
DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS, 28 DE JUNHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) VICTOR HUGO SEABRA REZENDE, MATRÍCULA Nº 2009217039, VINCULADO(A) AO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, QUE CONSTA EM SEU HISTÓRICO ESCOLAR, QUE SUA MATRÍCULA NÃO FOI RENOVADA NO 1º E NO 2º SEMESTRE DE 2009 .

O ART 77, ITEM I DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UFT DISPÕE QUE:

"TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE DEIXAR DE RENOVAR SUA MATRÍCULA POR 02(DOIS) SEMESTRES CONSECUTIVOS OU NÃO".
DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS, 28 DE JUNHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 2006123521, VINCULADO(A) AO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, QUE CONSTA EM SEU HISTÓRICO ESCOLAR, QUE SUA MATRÍCULA NÃO FOI RENOVADA NO 1º E NO 2º SEMESTRE DE 2009 .

O ART 77, ITEM I DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UFT DISPÕE QUE:

"TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE DEIXAR DE RENOVAR SUA MATRÍCULA POR 02(DOIS) SEMESTRES CONSECUTIVOS OU NÃO".
DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA

PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS, 28 DE JUNHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) JOSÉ OSMAR DA SILVA, MATRÍCULA Nº 2002220422, VINCULADO(A) AO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, QUE CONSTA EM SEU HISTÓRICO ESCOLAR, QUE SUA MATRÍCULA NÃO FOI RENOVADA NO 1º E NO 2º SEMESTRE DE 2009.

O ART 77, ITEM I DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UFT DISPÕE QUE:

"TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE DEIXAR DE RENOVAR SUA MATRÍCULA POR 02(DOIS) SEMESTRES CONSECUTIVOS OU NÃO".

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS, 28 DE JUNHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) LIDIANE SILVA DE SOUSA, MATRÍCULA Nº 2007225775, VINCULADO(A) AO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO QUE SUA MATRÍCULA NÃO FOI RENOVADA NOS SEMESTRE 2009/2 E 2010/1, CONFORME CONSTA NO SEU HISTÓRICO ESCOLAR.

O ART 77, ITEM I DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UFT DISPÕE QUE:

"TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE DEIXAR DE RENOVAR SUA MATRÍCULA POR 02(DOIS) SEMESTRES CONSECUTIVOS OU NÃO".

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS, 28 DE JUNHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) EMERSON PINHEIRO PARENTE, MATRÍCULA Nº 2006223740, VINCULADO(A) AO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO QUE SUA MATRÍCULA NÃO FOI RENOVADA NOS SEMESTRE 2009/2 E 2010/1, CONFORME CONSTA NO SEU HISTÓRICO ESCOLAR.

O ART 77, ITEM I DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UFT DISPÕE QUE:

"TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE DEIXAR DE RENOVAR SUA MATRÍCULA POR 02(DOIS) SEMESTRES CONSECUTIVOS OU NÃO".

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS, 28 DE JUNHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) JOSÉ WILSON CASTRO LAJES JÚNIOR, MATRÍCULA Nº 2007225432, VINCULADO(A) AO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO QUE SUA MATRÍCULA NÃO FOI RENOVADA NOS SEMESTRE 2009/2 E 2010/1, CONFORME CONSTA NO SEU HISTÓRICO ESCOLAR.

O ART 77, ITEM I DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UFT DISPÕE QUE:

"TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE DEIXAR DE RENOVAR SUA MATRÍCULA POR 02(DOIS) SEMESTRES CONSECUTIVOS OU NÃO".

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS, 28 DE JUNHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) EVANDRO ALVES DE ALMEIDA JÚNIOR, MATRÍCULA Nº 2005222412, VINCULADO(A) AO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO QUE SUA MATRÍCULA NÃO FOI RENOVADA NOS SEMESTRE 2009/2 E 2010/1, CONFORME CONSTA NO SEU HISTÓRICO ESCOLAR.

O ART 77, ITEM I DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UFT DISPÕE QUE:

"TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE DEIXAR DE RENOVAR SUA MATRÍCULA POR 02(DOIS) SEMESTRES CONSECUTIVOS OU NÃO".

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS, 28 DE JUNHO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) CARLOS PIKÔIWAKA XERENTE MATRÍCULA Nº 2010111292 VINCULADO(A) AO CURSO DE GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - NOTURNO QUE CONSTA EM SEU HISTÓRICO ESCOLAR, REPROVAÇÕES EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES EM QUE ESTAVA MATRICULADO(A) NO 1º PERÍODO DO CURSO.

O ART 77, ITEM III DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UFT DISPÕE QUE:

"TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE TIVER SIDO REPROVADO(A) NO 1º PERÍODO EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES".

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PORTO NACIONAL, 18 DE AGOSTO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) MARIANA PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 2009214141, VINCULADO AO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 22/03/2010 FOI NOTIFICADO E T EVE CIÊNCIA DE SUA SITUAÇÃO ACADÊMICA, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART. 5º, INCISOS LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. DIANTE DO EXPOSTO, E EM QUERENDO, PODERÁ RECORRER DA DECISÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER POR ESCRITO E PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS, 27 DE AGOSTO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE A ALUNA FRANCISCA MIRTELENE DOS SANTOS OLIVEIRA MATRÍCULA Nº 2003110127, VINCULADA AO CURSO DE CIÊNCIAS-MATEMÁTICA QUE SUA MATRÍCULA NÃO FOI RENOVADA EM 2009/2, 2010/1 E 2010/2, CONFORME CONSTA NO SEU HISTÓRICO ESCOLAR.

O ART. 77, ITEM I DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS DISPÕE QUE: "TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE DEIXAR DE RENOVAR A MATRÍCULA POR 02(DOIS) SEMESTRES CONSECUTIVOS OU NÃO".

DIANTE DO EXPOSTO SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DA REFERIDA ALUNA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

ARAGUAÍNA, 01 DE SETEMBRO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) NEZIONE RODRIGUES DE CARVALHO MATRÍCULA Nº 2009213727, VINCULADO(A) AO CURSO

DE CIÊNCIAS - MATEMÁTICA QUE CONSTA EM SEU HISTÓRICO ESCOLAR REPROVAÇÕES EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES EM QUE ESTAVA MATRICULADO NO 1º PERÍODO DO CURSO.

O ART. 77, ITEM III DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS DISPÕE QUE: "TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE TIVER SIDO REPROVADO NO 1º PERÍODO EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES".

DIANTE DO EXPOSTO SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO(A) REFERIDO(A) ALUNO(A) POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

ARAGUAÍNA, 01 DE SETEMBRO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) RENARD PEREIRA MARTINS MATRÍCULA Nº 2009214357, VINCULADO(A) AO CURSO DE CIÊNCIAS - MATEMÁTICA QUE CONSTA EM SEU HISTÓRICO ESCOLAR REPROVAÇÕES EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES EM QUE ESTAVA MATRICULADO NO 1º PERÍODO DO CURSO.

O ART. 77, ITEM III DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS DISPÕE QUE: "TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE TIVER SIDO REPROVADO NO 1º PERÍODO EM TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES".

DIANTE DO EXPOSTO SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO(A) REFERIDO(A) ALUNO(A) POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

ARAGUAÍNA, 01 DE SETEMBRO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) JÂNIO MOREIRA FREITAS MATRÍCULA Nº 2002111560 VINCULADO AO CURSO DE CIÊNCIAS-MATEMÁTICA - NOTURNO DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 22/12/2009 FOI NOTIFICADO ATRAVÉS DE BOLETIM INTERNO ESPECIAL Nº 01, CONTUDO NÃO SE MANIFESTOU DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART. 5º, INCISOS LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DIANTE DO EXPOSTO, E EM QUERENDO, PODERÁ RECORRER DA DECISÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER POR ESCRITO E PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

ARAGUAÍNA, 01 DE SETEMBRO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O ALUNO SAMUEL FIRMINO BARROS SILVA MATRÍCULA Nº 2006214237, VINCULADO AO CURSO DE CIÊNCIAS-MATEMÁTICA QUE SUA MATRÍCULA NÃO FOI RENOVADA EM 2009/1 E 2009/2, 2010/1 E 2010/2 CONFORME CONSTA NO SEU HISTÓRICO ESCOLAR.

O ART. 77, ITEM I DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS DISPÕE QUE: "TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE DEIXAR DE RENOVAR A MATRÍCULA POR 02(DOIS) SEMESTRES CONSECUTIVOS OU NÃO".

DIANTE DO EXPOSTO SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO REFERIDO ALUNO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

ARAGUAÍNA, 01 DE SETEMBRO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) JÚLIO CEZAR BARRETO DE MELO, MATRÍCULA Nº 2007215016, VINCULADO(A) AO CURSO DE GEOGRAFIA DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 07/07/2010 FOI ENCAMINHADA NOTIFICAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR), CONTUDO NÃO FOI LOCALIZADO.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART. 5º, INCISO LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA, 02 DE SETEMBRO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) MURIEL GOULART DUARTE, MATRÍCULA Nº 2006130231, VINCULADO(A) AO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA QUE SUA MATRÍCULA NÃO FOI RENOVADA EM 2009/2 E 2010/1, CONFORME CONSTA NO SEU HISTÓRICO ESCOLAR.

O ART. 77, ITEM I DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS DISPÕE QUE: "TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE DEIXAR DE RENOVAR A MATRÍCULA POR 02(DOIS) SEMESTRES CONSECUTIVOS OU NÃO".

DIANTE DO EXPOSTO SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO REFERIDO ALUNO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA, 02 DE SETEMBRO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) RAUFRAN DA SILVA BESSA, MATRÍCULA Nº 2004120093, VINCULADO(A) AO CURSO DE ZOOTECNIA DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 16/04/2010 FOI ENCAMINHADA NOTIFICAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR), CONTUDO NÃO FOI LOCALIZADO.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART. 5º, INCISO LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA, 19 DE MAIO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) WENDELL MILHOMEM SILVA, MATRÍCULA Nº 2003120761, VINCULADO(A) AO CURSO DE ZOOTECNIA INGRESSANTE NO ANO DE 2003 QUE O PRAZO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR DE SEU CURSO EXPIRA NESTE SEGUNDO SEMESTRE DE 2010.

DESTACA-SE QUE O MESMO ENCONTRA-SE VINCULADO AO CURSO DESDE 2003, PERFAZENDO UM TOTAL DE 16(DEZESSEIS) SEMESTRES E QUE O PRAZO MÁXIMO PERMITIDO PARA A INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO É DE 16 (DEZESSEIS) SEMESTRES.

O ART. 74 DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UFT DISPÕE QUE: PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO DE ATÉ 02 (DOIS) PERÍODOS, EM RELAÇÃO AO PRAZO MÁXIMO, PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR, QUANDO ESTE PRAZO FOR SUFICIENTE PARA O ACADÊMICO FINALIZAR SEUS ESTUDOS E QUANDO A PRÓ-REITORIA, APÓS ESTUDO DO CASO, JULGAR PERTINENTE.

AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PODEM SER VERIFICADAS NO PROTOCOLO DO CAMPUS, POR MEIO DO FLUXO DE PROCESSOS ACADÊMICOS.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A

MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA, 02 DE SETEMBRO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) NILTON JUNIOR FERNANDES DA CUNHA, MATRÍCULA Nº 2008116306, VINCULADO(A) AO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA QUE SUA MATRÍCULA NÃO FOI RENOVADA EM 2009/2 E 2010/1, CONFORME CONSTA NO SEU HISTÓRICO ESCOLAR.

O ART. 77, ITEM I DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS DISPÕE QUE: "TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE DEIXAR DE RENOVAR A MATRÍCULA POR 02(DOIS) SEMESTRES CONSECUTIVOS OU NÃO".

DIANTE DO EXPOSTO SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO REFERIDO ALUNO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA, 02 DE SETEMBRO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) ISABELLA ALVES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 2006113271, VINCULADO(A) AO CURSO DE GEOGRAFIA DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 15/07/2010 FOI ENCAMINHADA NOTIFICAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR), CONTUDO NÃO FOI LOCALIZADO.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART. 5º, INCISO LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA, 02 DE SETEMBRO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) JOSELINE MILHOMEM DE ARAUJO, MATRÍCULA Nº 2003120530, VINCULADO(A) AO CURSO DE ZOOTECNIA INGRESSANTE NO ANO DE 2003 QUE O PRAZO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR DE SEU CURSO EXPIRA NESTE SEGUNDO SEMESTRE DE 2010.

DESTACA-SE QUE O MESMO ENCONTRA-SE VINCULADO AO CURSO DESDE 2003, PERFAZENDO UM TOTAL DE 16(DEZESSEIS) SEMESTRES E QUE O PRAZO MÁXIMO PERMITIDO PARA A INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO É DE 16 (DEZESSEIS) SEMESTRES.

O ART. 74 DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UFT DISPÕE QUE: PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO DE ATÉ 02 (DOIS) PERÍODOS, EM RELAÇÃO AO PRAZO MÁXIMO, PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR, QUANDO ESTE PRAZO FOR SUFICIENTE PARA O ACADÊMICO FINALIZAR SEUS ESTUDOS E QUANDO A PRÓ-REITORIA, APÓS ESTUDO DO CASO, JULGAR PERTINENTE.

AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PODEM SER VERIFICADAS NO PROTOCOLO DO CAMPUS, POR MEIO DO FLUXO DE PROCESSOS ACADÊMICOS.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA, 02 DE SETEMBRO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) MIQUEIAS JUNIOR NOGUEIRA DE SOUSA, MATRÍCULA Nº 2007215002, VINCULADO(A) AO CURSO DE GEOGRAFIA DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 15/07/2010 FOI ENCAMINHADA NOTIFICAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR), CONTUDO NÃO FOI LOCALIZADO.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART. 5º, INCISO LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA, 02 DE SETEMBRO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) ORLEYDE ALVES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 2004110848, VINCULADO(A) AO CURSO DE LETRAS DO PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RECOMENDANDO O CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA, CONSIDERANDO QUE NO DIA 16/07/2010 FOI ENCAMINHADA NOTIFICAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR), CONTUDO NÃO FOI LOCALIZADO.

ESTE PROCEDIMENTO FOI ADOTADO PARA ATENDER AO ART. 5º, INCISO LIV E LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ASSEGURA A OBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA, 02 DE SETEMBRO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) ADRIÉLICA FERNANDES SOUSA, MATRÍCULA Nº 2007216043, VINCULADO(A) AO CURSO DE ZOOTECNIA QUE SUA MATRÍCULA NÃO FOI RENOVADA EM 2009/2 E 2010/1, CONFORME CONSTA NO SEU HISTÓRICO ESCOLAR.

O ART. 77, ITEM I DO REGIMENTO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS DISPÕE QUE: "TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA O(A) ACADÊMICO(A) QUE DEIXAR DE RENOVAR A MATRÍCULA POR 02(DOIS) SEMESTRES CONSECUTIVOS OU NÃO".

DIANTE DO EXPOSTO SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO REFERIDO ALUNO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA, 02 DE SETEMBRO DE 2010.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA-SE O(A) ALUNO(A) BRUNO PEREIRA VALOIS NETO, MATRÍCULA Nº 2006130233, VINCULADO(A) AO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA QUE SUA SOLICITAÇÃO DE VÍNCULO FOI INDEFERIDA PELA PROGRAD.

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DEVE SER PRECEDIDA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS FATOS ALEGADOS.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA, 02 DE SETEMBRO DE 2010.

EXPEDIENTE:

Boletim editado Diretoria de Comunicação da UFT em 15 de Setembro de 2010 - Diretora: Jaqueline Carrara - Diagramação: José Vanderlei Nunes Junior - Impressão: Diretoria de

Comunicação - Endereço: Avenida NS15 - ALC NO 14 - Bloco IV - Sala 203 - CEP: 77020-210 - Palmas - TO

Telefone: 63 - 3232-8051 - Fax: 3232-8052 - E-mail: boletiminterno@uft.edu.br

www.uft.edu.br